

  Câmara Municipal Jundiaí SÃO PAULO	LEI Nº. 9.934 , de 27,04,23.

Processo: 2026/2023

PROJETO DE LEI Nº. 13.963

Autoria: **PREFEITO MUNICIPAL (LUIZ FERNANDO MACHADO)**

Ementa: Estende a denominação da "Avenida Odila Chaves Rodrigues" ao seu prolongamento, compreendendo as Avenidas Um e Dois do Loteamento Parque Industrial Vail Chaves.

Arquive-se
 Diretor Legislativo 05/05/23



Matéria: PL 13.963	Prazos
À Comissão de Justiça e Redação-CJR (RI, art. 216-D, III). Diretor Legislativo 18/04/2023	Comissão: 20 dias Relator: 7 dias

Parecer Digital	

--



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP



OF. GP.L. nº 078/2023

Processo SEI nº 1483/2023

Câmara Municipal de Jundiaí
Protocolo Geral nº 2026/2023
Data: 13/04/2023 Horário: 16:14
LEG -

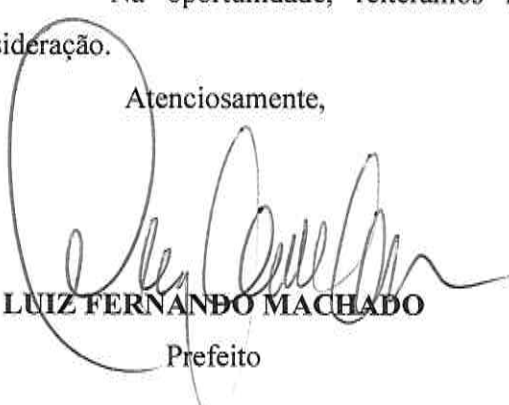
Jundiaí, 30 de março de 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Permitimo-nos encaminhar à esclarecida apreciação dessa Colenda Casa de Leis, que tem por objetivo a extensão da denominação de “**AVENIDA ODILA CHAVES RODRIGUES**” para as Avenidas Um e Dois, do Loteamento Parque Industrial Vail Chaves.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito

Ao

Exmo. Sr.

Vereador ANTONIO CARLOS ALBINO

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

Nesta

scc.1



PUBLICAÇÃO
21/04/2023

fls. 04
hi

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP

Processo SEI nº 1483/2023

Apresentado.
Encaminhe-se às comissões indicadas:
18/04/2023
Presidente

APROVADO
Antonio Carlos Albino
Presidente
25/04/23

PROJETO DE LEI Nº 13963

Art. 1º Fica estendida a denominação de “**AVENIDA ODILA CHAVES RODRIGUES**” para as Avenidas Um e Dois, do Loteamento Parque Industrial Vail Chaves, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


LUIZ FERNANDO MACHADO

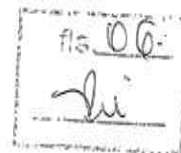
Prefeito

scc.1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP

JUSTIFICATIVA



Excelentíssimo Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Submetemos à apreciação dessa Colenda Casa de Leis, o incluso projeto de lei que tem por objetivo a extensão da denominação de prolongamento de via pública pertencente a este Município.

A iniciativa se justifica eis que as Avenidas Um e Dois do Loteamento Parque Industrial Vail Chaves não estão denominadas e que, pelo traçado de ambas, configuram como extensão da **Avenida Odila Chaves Rodrigues**, a qual foi denominada pela Lei Municipal nº 8.676, 29 de junho de 2016. Portanto, como são **unas e contíguas**, sem mudança considerável de direção, apesar de estarem divididas por uma área verde, configuram como uma extensão da via já denominada.

Quanto à competência e iniciativa, o projeto de lei encontra amparo legal no **artigo 6º, “caput” e no artigo 13, incisos I e XVI c/c artigo 45**, da Lei Orgânica do Município.

No mérito, cabe salientar que a matéria é de natureza legislativa, encontrando supedâneo legal no Plano Diretor, que estabelece o conceito de via pública e os critérios técnicos para assim ser constituída, bem como na Lei Municipal nº 1.919/72, mais precisamente em seus artigos 2º e 4º que regulam a denominação de vias, próprios e logradouros públicos.

Desse modo, verifica-se que o referido projeto atende os requisitos das legislações pertinentes ao tema.

Além disso, a presente propositura não provocará impacto orçamentário-financeiro ao Município, uma vez que tem por objetivo apenas a extensão da denominação de prolongamento de via pública.

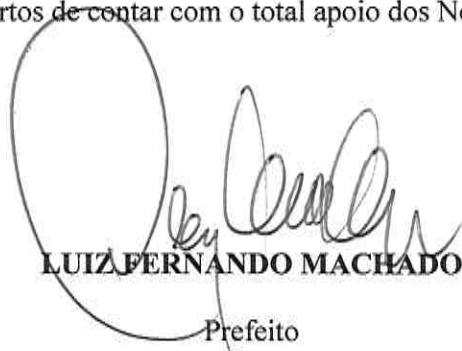


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP



Importante ressaltar, por fim, que o presente projeto de lei visa solucionar os problemas da população da região, bem como viabilizar uma prestação de serviço público adequado aos moradores locais, de maneira que a situação acima descrita não pode prevalecer.

Ante o exposto, demonstrados os motivos que ensejam o presente Projeto de Lei, estamos certos de contar com o total apoio dos Nobres Edis, para a sua integral aprovação.



LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito

scc.1

Estimativa de Impacto Orç-Financeiro
Legislativo Nº SEI 0699481/2023

Em 14/02/2023

VALORES CORRENTES

Art. 9º, inc. XIII, alínea a) das Instruções nº 02/2008 (TC-A-40 720/026/07) - Área Municipal - do TCE-SP - (LRF, art. 53, inciso III)
Manual do Demonstrativo Fiscal 13ª Edição da Secretaria do Tesouro Nacional - STN - Sem Fontes de RPPS

Versão 01_23
R\$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	2021 (Realizado)	2022 (Orçado)	2023 (Orçado)	2024 (Previsão)	2025 (Previsão)	2026 (Previsão)
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	2.374.838.671	2.532.206.900	3.142.322.400	2.931.025.813	3.121.534.133	3.253.118.473
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	907.063.565	1.010.667.306	1.184.563.500	1.157.007.732	1.232.298.435	1.293.913.355
Contribuições	29.970.938	29.790.600	33.267.000	33.630.608	35.616.598	37.607.428
<i>Receita Previdenciária</i>	-	-	-	-	-	-
<i>Outras Receitas de Contribuições</i>	29.970.938	29.790.600	33.267.000	33.630.608	35.616.598	37.607.428
Receita Patrimonial	18.941.702	6.995.000	42.953.800	47.223.900	50.285.096	52.799.351
<i>Aplicações Financeiras (II)</i>	18.009.002	6.969.100	41.413.800	45.860.700	48.833.200	51.274.952
<i>Outras Receitas Patrimoniais</i>	932.620	126.900	1.540.000	1.363.200	1.451.896	1.524.399
Transferências Correntes	1.330.672.314	1.358.106.344	1.737.183.200	1.533.168.510	1.632.024.463	1.689.973.319
Demais Receitas Correntes	83.170.150	126.645.650	144.364.900	159.915.063	170.309.542	178.825.020
<i>Outras Receitas Financeiras (III)</i>	-	-	-	-	-	-
<i>Receitas Correntes Restantes</i>	83.170.150	126.645.650	144.364.900	159.915.063	170.309.542	178.825.020
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	2.356.829.589	2.525.338.800	3.100.908.600	2.885.165.113	3.072.700.845	3.201.843.521
RECEITAS DE CAPITAL (V)	36.991.667	16.946.700	79.368.200	27.612.000	33.115.000	40.118.000
Operações de Crédito (VI)	28.554.079	16.451.000	54.217.200	25.000.000	30.000.000	35.000.000
Amortização de Empréstimos (VII)	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens	2.977.130	175.000	1.420.000	100.000	100.000	100.000
<i>Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)</i>	-	-	-	-	-	-
<i>Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)</i>	-	-	-	-	-	-
<i>Outras Alienações de Bens</i>	2.977.130	175.000	1.420.000	100.000	100.000	100.000
Transferências de Capital	6.377.230	279.700	13.710.000	2.500.000	3.000.000	5.000.000
<i>Convênios</i>	6.377.230	279.700	13.710.000	2.500.000	3.000.000	5.000.000
<i>Outras Transferências de Capital</i>	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	1.063.211	41.000	21.000	12.000	15.000	18.000
<i>Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)</i>	-	-	-	-	-	-
<i>Outras Receitas de Capital Primárias</i>	1.063.211	41.000	21.000	12.000	15.000	18.000
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	10.437.588	10.437.588	15.151.000	2.612.000	3.115.000	5.118.000
RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	45.074	-	-	-	-	-
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	2.367.267.176	2.535.776.388	3.116.059.600	2.887.777.113	3.075.815.845	3.206.961.521

DESPESAS PRIMÁRIAS	2021 (Realizado)	2022 (Orçado)	2023 (Orçado)	2024 (Previsão)	2025 (Previsão)	2026 (Previsão)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	2.078.607.333	2.311.807.700	2.940.929.400	2.567.964.986	2.733.931.516	2.865.518.856
Pessoal e Encargos Sociais	999.844.171	1.058.358.200	1.387.065.300	938.786.562	996.332.620	1.041.040.225
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	29.141.963	39.921.900	63.420.000	45.885.000	51.391.200	53.960.760
Outras Despesas Correntes	1.050.621.199	1.213.527.600	1.509.544.100	1.583.293.424	1.686.207.496	1.770.517.871
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	2.049.465.370	2.271.885.800	2.877.509.400	2.522.079.986	2.682.540.316	2.811.558.096
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	92.409.908	232.324.900	268.150.200	106.587.845	120.178.386	125.178.386
Investimentos	62.268.166	195.579.000	219.450.200	35.000.000	40.000.000	45.000.000
<i>Inversões Financeiras</i>	-	-	-	-	-	-
<i>Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)</i>	-	-	-	-	-	-
<i>Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)</i>	-	-	-	-	-	-
<i>Aquisição de Título de Crédito (XIX)</i>	-	-	-	-	-	-
<i>Demais Inversões Financeiras</i>	-	-	-	-	-	-
<i>Amortização da Dívida (XX)</i>	30.141.742	35.745.900	49.700.000	71.587.845	80.178.386	80.178.386
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	62.268.166	195.579.000	219.450.200	35.000.000	40.000.000	45.000.000
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	-	6.021.000	12.611.000	16.000.000	18.000.000	20.000.000
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	209.585.235	240.416.100	316.304.300	269.084.982	282.539.231	282.539.231
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	2.111.733.536	2.473.485.800	3.109.570.600	2.572.079.986	2.740.540.316	2.876.558.096

RESULTADO PRIMÁRIO (XII - XXIII)	255.533.640	62.290.588	6.489.000	315.697.127	335.275.530	330.403.425
META DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO	(22.036.353)	39.249.700	(35.349.700)			
Aumento Permanente da Receita			580.283.212	(228.282.487)	199.038.732	131.145.675
Ampliação das Despesas			636.064.800	(637.490.614)	168.460.330	138.017.780
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO			(55.801.588)	309.208.127	19.578.402	(4.872.104)

VALORES ENVOLVIDOS NA ESTIMATIVA DE IMPACTO						
VALOR RESULTANTE DA ESTIMATIVA DE IMPACTO						
Resultado do impacto (valores inferiores ou iguais a zero implicam em ausência de impacto ou impacto nulo)						
						IMPACTO NULO

Notas Explicativas:

Foi alterada pela STN (Secretaria do Tesouro Nacional) na 13ª Edição do Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF) a metodologia de cálculo do Resultado Primário, agora retira-se o efeitos das fontes do RPPS (IPREJUN) para apuração do resultado, porém são apropriadas as receitas e despesas intraorçamentárias.

Versão 01_23 Antes do RREO 2022 e da aprovação da LDO 2024



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Boscolo**, Diretor do Departamento de Orçamento, em 14/02/2023, às 11:58, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Antonio Parimoschi**, Gestor da Unidade de Governo e Finanças, em 14/02/2023, às 16:21, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portal.sci.jundiai.sp.gov.br> informando o código verificador **0699481** e o código CRC **923CB6EE**.

15-09-
[Assinatura]

Avenida da Liberdade s/n - Paço Municipal - Bairro Jd. Botânico - Jundiaí - SP - CEP 13214-900
Tel: 11 4589 8983 - jundiai.sp.gov.br

PMJ.0001483/2023

0699481v2

**Anexo II - Estimativa de Impacto
Orçamentário Nº SEI 0678597/2023**

Em 26/01/2023

ANEXO II



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO - 2023

DATA: 26/01/2023

PROCESSO Nº: SEI PMJ0001483

ANO: 2023

UNIDADE SOLICITANTE: 6 UNID. DE GESTÃO DE NEGÓCIOS JURÍDICOS E CIDADANIA

1. TIPO:

- ☐ OBRAS CIVIS
- ☐ REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E ADITAMENTOS DE CONTRATOS
- ☐ AQUISIÇÃO DE ATIVO PERMANENTE
- ☐ REPACTUAÇÃO DE CUSTOS HOSPITAIS / CONVÊNIOS / PARCERIAS / ETC...
- ☐ NOVA CONTRATAÇÃO
- ☒ OUTRO (especificar na descrição)

2. DESCRIÇÃO (Detalhada):

projeto de lei para estender a denominação da avenida odila chaves rodrigues conforme indicado

- ☒ NÃO HÁ AUMENTO DE DESPESA
- ☐ O AUMENTO DE DESPESAS ESTÁ ABRANGIDO POR UM DOS PROGRAMAS INSERIDOS NO PPA VIGENTE
- ☐ O AUMENTO DAS DESPESAS TEM ADEQUAÇÃO COM A LOA VIGENTE
- ☐ O AUMENTO DAS DESPESAS ULTRAPASSA O EXERCÍCIO FINANCEIRO CORRENTE, PORTANTO AS MESMAS SERÃO CONSIGNADAS NA(S) LOA DO(S) EXERCÍCIO(S) SEGUINTE(S) DE ACORDO COM O CRONOGRAMA DE DESEMBOLSOS DO ITEM 7

Se houver Convênios, Parcerias, Contratos e demais Congêneres preencher os campos abaixo:

TIPO

Nº	ANO

TÉRMINIO

Ass 11-
li

VALOR ATUAL/ANO

VALOR PROJETADO/ANO

3. DESPESAS:

☐ PESSOAL E ENCARGOS

☐ CUSTEIO

☐ INVESTIMENTO

QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR ANUAL	
		RECURSO PRÓPRIO	RECURSO VINCULADO
TOTAL		R\$ -	R\$ -
		R\$ -	R\$ -

4. DOTAÇÕES ENVOLVIDAS (exercício em curso):

4.1. DOTAÇÕES A SEREM ONERADAS:

DOTAÇÕES	VALOR ANUAL	
	RECURSO PRÓPRIO	RECURSO VINCULADO
TOTAL	R\$ -	R\$ -
	R\$ -	R\$ -

4.2. DOTAÇÕES A SEREM REDUZIDAS:

DOTAÇÕES	VALOR ANUAL	
	RECURSO PRÓPRIO	RECURSO VINCULADO
TOTAL	R\$ -	R\$ -
	R\$ -	R\$ -

5. EMPENHOS EFETIVADOS :

NÚMERO	DATA	VALOR	PERÍODO DE COBERTURA (MÊS "XX" à "YY")
TOTAL		R\$ -	

fls. 12.
hi

6. RETENÇÕES EFETUADAS :

SEQUÊNCIA	DATA	VALOR	PERÍODO DE COBERTURA (MÊS "XX" à "YY")
TOTAL		R\$ -	

7. CRONOGRAMA DE PAGAMENTOS:

MÊS	ANO EM CURSO (R\$)		ANO 02 (R\$)		ANO 03 (R\$)	
	PRÓPRIO	VINCULADO	PRÓPRIO	VINCULADO	PRÓPRIO	VINCULADO
JAN						
FEV						
MAR						
ABR						
MAI						
JUN						
JUL						
AGO						
SET						
OUT						
NOV						
DEZ						
TOTAL 01	-	.	-	.	-	.
TOTAL 02		.		.		.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Antonio Zacaratto, Assistente de Administração**, em 26/01/2023, às 14:56, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Theodoro Nascimento P de Lima, Diretor do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças da UGPUMA**, em 26/01/2023, às 15:05, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Sinesio Scarabello Filho, Gestor da Unidade de Planejamento Urbano e Meio Ambiente**, em 26/01/2023, às 16:31, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.jundiai.sp.gov.br> informando o código verificador **0678597** e o código CRC **B2FD6778**.

fls. B-
hi

Avenida da Liberdade s/n - Paço Municipal - Bairro Jd. Botânico - Jundiaí - SP - CEP 13214-900
Tel: 11 4589 8565 - jundiai.sp.gov.br

PMJ.0001483/2023

0678597v2

Anexo III N° SEI 0678082/2023

Em 26/01/2023

Declaramos para os fins dos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, que a despesa Projeto de lei para estender a denominação da avenida Odila Chaves Rodrigues conforme indicado tem adequação com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)

Declaro, ainda, que as despesas que oneram a mesma dotação, somadas todas as despesas de mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não ultrapassam os limites da fonte de recursos estabelecidos para o exercício e para os dois subsequentes.



Documento assinado eletronicamente por Sinesio Scarabello Filho, Gestor da Unidade de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, em 26/01/2023, às 16:30, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.jundiai.sp.gov.br> informando o código verificador 0678082 e o código CRC B65C663D.

Avenida da Liberdade s/n - Paço Municipal - Bairro Jd. Botânico - Jundiaí - SP - CEP 13214-900
Tel: 11 4589 8565 - portalsei.jundiai.sp.gov.br

PMJ.0001483/2023

0678082v2



Câmara Municipal
Jundiaí
SÃO PAULO

Fls. 15
Hm

DIRETORIA FINANCEIRA

PARECER Nº 0019/2023

Vem a esta Diretoria, para análise e parecer, o Projeto de Lei nº 13.963/2023, de autoria do Prefeito Municipal, que estende a denominação da "Avenida Odila Chaves Rodrigues" ao seu prolongamento, compreendendo as Avenidas Um e Dois do Loteamento Parque Industrial Vail Chaves.

Da análise do projeto, verifica-se que a iniciativa não produz impacto do ponto de vista orçamentário-financeiro.

Sob o aspecto orçamentário e financeiro, o presente projeto encontra-se apto à tramitação.

Esse é o nosso parecer, s. m. e.

Jundiaí, 14 de abril de 2023.

(assinado digitalmente)
ANDREA APARECIDA ALVES SALLES VIEIRA
Assessor de Serviços Técnicos

(assinado digitalmente)
LUCAS MARQUES LUSVARGHI
Agente de Serviços Técnicos

Assinado digitalmente
por LUCAS MARQUES
LUSVARGHI
Data: 14/04/2023 10:20

Assinado digitalmente por
ANDREA APARECIDA
ALVES SALLES VIEIRA
Data: 14/04/2023 10:51

PARECER 19 - PL 13963/2023 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Andréa Aparecida Alves Salles Vieira e outro. Para validar o documento, veja o código QR ou acesse <https://sapi.jundiai.sp.leg.br/conferir> e informe o código 665A-21A0-FBCD-5C3A





COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO 2026/2023

PROJETO DE LEI N.º 13.963, do **PREFEITO MUNICIPAL**, que estende a denominação da "Avenida Odila Chaves Rodrigues" ao seu prolongamento, compreendendo as Avenidas Um e Dois do Loteamento Parque Industrial Vail Chaves.

PARECER 215

O presente projeto de lei tem por objetivo estender a denominação da "Avenida Odila Chaves Rodrigues" ao seu prolongamento, compreendendo as Avenidas Um e Dois do Loteamento Parque Industrial Vail Chaves.

O expediente do Executivo esclarece que se trata de área que integra o patrimônio público municipal, é oficial e não recebeu denominação patronímica e, neste aspecto, o projeto se afigura em consonância com a lei.

Logo, subscrevemos a proposta em seus termos, assim como os argumentos constantes na justificativa e as informações que instruem os autos.

Quanto ao mérito, este é inquestionável, e nesse sentido votamos pela acolhida do presente projeto.

Parecer, pois, favorável.

Sala das Comissões, 18 de abril de 2023.

MARCELO ROBERTO GASTALDO

"Eng.º Marcelo Gastaldo"

Presidente e Relator

EDICARLOS VIEIRA

"Edicarlos – Votor Oeste"

ENIVALDO RAMOS DE FREITAS

"Val Freitas"

FAOUAZ TAHA

ROGÉRIO RICARDO DA SILVA



Assinado digitalmente
por MARCELO
ROBERTO GASTALDO
Data: 18/04/2023 10:15

Assinado digitalmente
por EDICARLOS
VIEIRA
Data: 18/04/2023 15:55

Assinado digitalmente
por FAOUAZ TAHA
Data: 18/04/2023
10:18

Assinado digitalmente
por ROGERIO
RICARDO DA SILVA
Data: 18/04/2023 15:56

Assinado digitalmente
por ENIVALDO
RAMOS DE FREITAS
Data: 18/04/2023 10:36

PARECER Nº 1 - PL 13963/2023
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse <https://sapi.jundiai.sp.leg.br/contenr>, assinatura e informe o código B653-48B1-1FE1-A4A4





Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº 13.963

Estende a denominação da "Avenida Odila Chaves Rodrigues" ao seu prolongamento, compreendendo as Avenidas Um e Dois do Loteamento Parque Industrial Vail Chaves.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 25 de abril de 2023 o Plenário aprovou:

Art. 1º Fica estendida a denominação de "AVENIDA ODILA CHAVES RODRIGUES" para as Avenidas Um e Dois, do Loteamento Parque Industrial Vail Chaves, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e cinco de abril de dois mil e vinte e três (25/04/2023).

ANTONIO CARLOS ALBINO
Presidente

PUBLICAÇÃO
28/4/23 *ql*





Assinado digitalmente
por ANTONIO
CARLOS ALBINO
Data: 25/04/2023 16:49

Autógrafo do PL 13.963 - PL 13963 3 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Antonio Carl bino.
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sopl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura_e_informe_v_codigo_D852-5F4F-7C72-1FB9





PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI N° 13963/2023 - Prefeito Municipal - Estende a denominação da "Avenida Odila Chaves Rodrigues" ao seu prolongamento, compreendendo as Avenidas Um e Dois do Loteamento Parque Industrial Vail Chaves.

TRAMITAÇÃO

Data da Ação	26/04/2023
Unidade de Origem	DL - Secretaria
Unidade de Destino	Gabinete do Prefeito
Status	Aguardando promulgação ou veto
Prazo	18/05/2023

TEXTO DA AÇÃO

RECIBO DE AUTÓGRAFO: scanalle@jundiai.sp.gov.br leu este e-mail às 16:06 em 26/04/2023

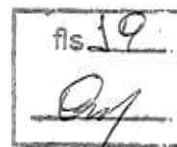
Jundiaí, 26 de abril de 2023.

Érica Loise Tomazini
Agente de Serviços Técnicos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

EXPEDIENTE



OF. GP.L n.º 103/2023

Processo SEI n.º 1.483/2023

Camara Municipal de Jundiaí

Protocolo Geral nº 2518/2023
Data: 04/05/2023 Horário: 16:23
ADM -

Jundiaí, 27 de abril de 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente:



Encaminhamos a V.Exa., cópia da Lei nº 9.934, objeto do Projeto de Lei nº 13.963, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador ANTONIO CARLOS ALBINO

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

NESTA



LEI N.º 9.934, DE 27 DE ABRIL DE 2023

Estende a denominação da "**Avenida Odila Chaves Rodrigues**" ao seu prolongamento, compreendendo as Avenidas Um e Dois do Loteamento Parque Industrial Vail Chaves.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 25 de abril de 2023, **PROMULGA** a seguinte Lei:

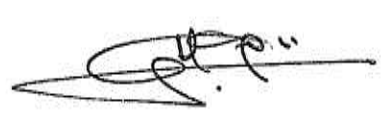
Art. 1º Fica estendida a denominação de "**AVENIDA ODILA CHAVES RODRIGUES**" para as Avenidas Um e Dois, do Loteamento Parque Industrial Vail Chaves, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, e publicada na Imprensa Oficial do Município.



GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil



PROJETO DE LEI Nº. 13.963

Juntadas:

fls de 02 a 14 em 14/04/2023 - Rui

fl 15 em 17/04/2023 - Hui

fl 16 em 18/04/2023 - Rui

fls 17 e 18 em 27/04/23 Jui

fls. 19 a 21 em 05/05/2023. Rui

Observações: